



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA RAMADA E CANEÇAS



EDITAL DE DELIBERAÇÕES

Ângelo Bentes Rações Rodrigues Baleiro, presidente da Assembleia de Freguesia de Ramada e Caneças, vem nos termos do número 1 do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornar público que na **3ª. sessão ordinária de 2026**, realizada no dia **24 de Junho** foi deliberado o seguinte:

1 – NO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I – Aprovado por unanimidade o “Voto de Pesar pelo falecimento do locutor Cândido Mota”, apresentado pela bancada da CDU.

II – Aprovada por unanimidade a “Moção pelo Dia Mundial da Criança”, apresentada pela bancada da CDU.

III – Rejeitada por maioria a “Moção sobre a rejeição do Pacote Laboral”, apresentada pela bancada da CDU, da seguinte forma: 7 abstenções do PS, 5 votos contra do CHEGA, 4 votos contra do PSD, 2 votos a favor da CDU e 1 voto contra da IL.

IV – Aprovado por unanimidade o “Requerimento – Pedido de Esclarecimento – Controlo de Pragas”, apresentado pela bancada do CHEGA.

V – Aprovada por unanimidade a Recomendação “Repavimentação da Rua Casalinho do Outeiro” apresentada pela bancada do CHEGA.

VI - Aprovada por unanimidade a Recomendação “Requalificação de arruamentos e equipamentos urbanos, apresentada pela bancada do CHEGA.

VII - Aprovado por unanimidade o “Voto de Pesar pelo falecimento de José Pereira Ferreira”, apresentado pela bancada do PS.

VIII – Aprovado por unanimidade o “Voto de Pesar pelo falecimento de Vítor Peixoto”, apresentado pela bancada do PS.

2 – NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto 1 – Aprovada por maioria dos eleitos presentes e em condições de votar, nos termos do art.º 34.º, n.º3, do Código do Procedimento Administrativo a acta da 2ª sessão ordinária de 20 de Abril de 2026 da seguinte forma: 3 votos a favor do PS, 3 votos a favor do CHEGA, 3 votos a favor do PSD, 2 votos a favor da CDU.

Ponto 2 – Aprovado por maioria o Auto de Transferência de Recursos para o Exercício das Competências entre o Município de Odivelas e a União das Freguesias de Ramada e Caneças, ao abrigo do DL n.º 57/2019, de 30 de Abril, da seguinte forma: 7 votos a favor do PS, 5 votos a favor do CHEGA, 4 votos a favor do PSD, 2 abstenções da CDU, 1 voto a favor da IL.

Ponto 3 – Aprovado por maioria o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de Ramada e Caneças, da seguinte forma: 7 votos a favor do PS, 5 votos a favor do CHEGA, 4 votos a favor do PSD, 2 abstenções da CDU, 1 voto a favor da IL.
Ramada e Caneças, 25 de Junho de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia da
União das Freguesias de Ramada e Caneças

(Ângelo Bentes Rações Rodrigues Baleiro)